



Jornal Oficial

Do Município De Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA – PARANÁ

ANO II

Nº 00085

Publicação Semanal

Quinta feira, 23 de Abril de 1998

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 7.376 DE 20 DE ABRIL DE 1998.

SÚMULA: Institui o Dia da Soka Gakkai no Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Fica instituído o Dia da Soka Gakkai no Município de Londrina, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2º O Executivo determinará a inclusão dessa data no calendário de comemorações oficiais do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 1998. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município; Gino Azzolini Neto - Secretário de Governo.

Ref.:

Projeto de Lei n.º 58/98

Autoria: Vereador Carlos Sigueru Kita

LEI Nº 7.342 DE 31 DE MARÇO DE 1998.

SÚMULA: Denomina Adelina Ferracini Palha, Aloísio Gomes de Sá, Flávio Ferreira dos Santos, Sebastião de Sá Cavalcanti, Alfredo Rodrigues de Lima, Maria Conceição Moreira, Pedro Fabre Francez, Salvadora Sanches Canalez e Valdy Jardim Machado vias públicas do Residencial José Bastos Almeida, da sede do

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas do Residencial José Bastos Almeida (Lote nº 72 da Gleba Ribeirão Cambé), da sede do Município:

I – Rua Adelina Ferracini Palha: atual rua "I", que inicia na confluência com a rua "A" e termina na confluência com a rua "J", tendo de um lado a quadra 10 e de outro a quadra 11, todas desse loteamento.

II – Rua Aloísio Gomes de Sá: atual rua "J", que inicia na confluência com a rua "H" e termina na confluência com a rua "A", tendo de um lado as quadras 10 e 11 e de outro a quadra 12, todas desse loteamento.

III – Rua Flávio Ferreira dos Santos: atual rua "A", que inicia na confluência com a rua "B" e termina na confluência com a rua "K", tendo de um lado as quadras 4, 5, 8, 10, 11 e 12, e de outro as quadras 3 e 9, todas desse loteamento.

IV – Rua Sebastião de Sá Cavalcanti: atual rua "C", que inicia na confluência com a avenida "1" e termina na confluência com a rua "G", tendo de um lado as quadras 2 e 5 e de outro as quadras 13 e 6, todas desse loteamento.

V – Rua Alfredo Rodrigues de Lima: atual rua "B", que inicia na confluência com a rua "A" e termina na divisa com o Lote 70-A, dessa mesma Gleba, tendo de um lado as quadras 3 e 4 e de outro a quadra 5, todas desse loteamento.

VI – Rua Maria Conceição Moreira: atual rua "F", que inicia na divisa com o Lote 70-A e termina na divisa com o Lote 74, dessa mesma Gleba, tendo de um lado as quadras 2 e 13 e de outro as quadras 5, 6 e 7, todas desse loteamento.

VII – Rua Pedro Fabre Francez: atual rua "D", que inicia na confluência com a rua "F" e termina na confluência com a

de outro a quadra 7, todas desse loteamento.

VIII – Rua Salvadora Sanches Canalez: atual rua "K", que inicia na divisa com o Lote 74 e termina na divisa com o Lote 70-A, dessa mesma Gleba, tendo de um lado a quadra 8, a área de praça "2" e as quadras 12 e 9, e de outro a área de praça "1" e área remanescente, todas desse loteamento.
IX – Rua Valdy Jardim Machado: atual rua "H", que inicia na confluência com a rua "A" e termina na confluência com a rua "K", tendo de um lado as quadras 10 e 12 e a área de praça "2", e de outro a quadra 8, todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites das ruas denominadas pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento destas em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.668, de 28 de junho de 1996.

Londrina, 31 de março de 1998. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município; Gino Azzolini Neto - Secretário de Governo; Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração.

Ref.:

Projeto de Lei nº 39/98

Autoria: Vereador Jaci Cezar de Aguiar

LEI Nº 7.355 DE 08 DE ABRIL DE 1998.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Paiquerê – Ensino de 2º Grau, com sede e foro no Distrito de Paiquerê, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE